



PROCESSO	SEI: 00176.001432/2025-92
	SICCAU: 2318059/2025
INTERESSADO	VANIA MARIA DAMIN
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho.

## DELIBERAÇÃO Nº 037/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 12 de junho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020; e

Considerando que o Centro Universitário Celso Lisboa possui a Portaria de Recredenciamento nº 193 de 25 de janeiro de 2019, para cursos da modalidade à distância, em fase de renovação através do processo nº 202118715, protocolado em 03/09/2021, que já se encontra validado aguardando publicação, conforme consta no Portal E-MEC;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente à arquiteta e urbanista listada abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
VANIA MARIA DAMIN	Centro Universitário Celso Lisboa	2318059/2025

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antônio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi, e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 12 de junho de 2025.

**298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS****(presencial)****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador-adjunto	Marcos Antônio Leite Frandoloso	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

**Histórico da votação:****298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 12/06/2025**Matéria em votação:** Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO  
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO</b>
---

<b>TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
--

Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	2318059/2025
NOME DO REQUERENTE	VANIA MARIA DAMIN
Nº REGISTRO CAU	A157807-3
STATUS DO REGISTRO	<b>ATIVO</b> (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)

<b>TABELA 02 -VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>
---

CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	<b>Nº DE REGISTRO DO CERTIFICADO: 21416</b> (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03);</li> <li>• Período de realização e duração total (Tabela 04);</li> <li>• Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05);</li> <li>• Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico);</li> <li>• Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo.</li> <li>• Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula;</li> <li>• Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)</li> </ul>
---	---

<b>TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>
--

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	Centro Universitário Celso Lisboa (Conforme consta do Certificado)
CÓDIGO E-MEC DA IE	<b>522</b> (Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)
CÓDIGO E-MEC DO CURSO	<b>120223</b> (Fornecido pela Instituição de Ensino)
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	<b>Portaria nº 1.425 de 06/08/2019</b> (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)

TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO				
PERÍODO DO CURSO	<b>04/01/2024 a 19/02/2025</b> <b>TOTAL DE 13 MESES (MÍNIMO DE 2 (dois) SEMESTRES).</b> (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)			
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	<b>I***** d*** t***** e***** na s***** d* t*****</b> (Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)			
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESO	<b>J. J. da S. (*****@celsolisboa.edu.br), Assistente Administrativo da Secretaria Geral, em 07/05/2025.</b>			
TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR				
DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Medidas Preventivas para Controle de Riscos em Máquinas e Equipamentos	80	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene do Trabalho	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção ao Meio Ambiente	45	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Controle e Proteção contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerenciamento de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	ATENDE
Ergonomia	30	Biomecânica do Trabalho e Ergonomia	30	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e Normas Técnicas	20	ATENDE
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>550</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS</b>	<b>560</b>	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Metodologia do Trabalho Científico	30	ATENDE
		Trabalho de Conclusão de Curso	20	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA</b>	<b>610</b>	ATENDE
<b>NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS</b>	<b>60(10% total)</b>	<b>NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS</b>	<b>60 (9,8% total)</b>	ATENDE

\*A instituição de ensino poderá criar currículo próprio com denominação diferente das disciplinas estipuladas no Parecer CFE nº 19/1987, desde que cumpra a carga horária e o conteúdo curricular pertinente, conforme estabelece o Parecer CNE/CES nº 267, de 2018. Nesses casos, o requerimento deverá ser instruído com as ementas dos componentes curriculares cursados, para verificação do cumprimento ao disposto no Parecer CFE nº 19/1987.

TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE				
TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO				0
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS				2
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO				6

TOTAL DE PROFESSORES	8	
<b>PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO</b>	<b>75%</b>	<b>ATENDE</b>
Porto Alegre, <b>08 de maio de 2025</b>		
<b>GUSTAVO KRELING MEDEIROS</b> ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO		



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/06/2025, às 09:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 13/06/2025, às 15:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C7765BE0** e informando o identificador **0617169**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001432/2025-92

0617169v2